



Edital de Chamada Pública Nº 02/2021

Edital Chamada Pública n.º 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Brasil, nº 3044, Bairro Redondo**, inscrita no CNPJ sob n.º **15.834.732/0001-54**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Giovan Damo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 038/2012, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia **05/05/21** às 9:00 hr. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 05/04/2021 à 04/05/2021, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 04/05/2021 a reunião será realizada as 9:00 hr, via online** em virtude da pandemia **COVID-19**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preço Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate	Abacate, fruta in natura firme e integra, livres de sujidades e rachaduras com tamanho uniforme	Kg	100	5,17	517,00
2	Abacaxi	Abacaxi, fruta in natura firme e integra, livres de sujidades e rachaduras com tamanho uniforme de aproximadamente 1,5 kg.	Kg	1.000	3,64	3.640,00
3	Abóbora comum	Abóbora comum, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terá ou de corpos estranhos.	Kg	100	2,75	275,00
4	Abobrinha verde	Abobrinha verde, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terá ou de corpos estranhos.	Kg	50	2,73	136,50
5	Açafrão	Condimento natural em pó, em embalagens de 40 g com data de fabricação e validade e o registro de inscrição.	Pct	100	3,00	300,00
6	Alface	Alfaces de boa qualidade, com coloração verde claro, brilhante e tamanho uniforme típico da variedade, fresca, com miolo macio, sem manchas corpos estranham, insetos e larvas assim como, machucaduras nas folhas e sinais de decomposição.	Kg	50	8,19	409,50
7	Almeirão	Almeirão de boa qualidade, com coloração verde claro, brilhante e tamanho uniforme típico da variedade, fresca, com miolo macio, sem manchas corpos estranham, insetos e larvas assim como, machucaduras nas folhas e sinais de decomposição.	Kg	25	7,86	196,50
8	Almondega de polpa de tambaqui	Almondega de polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	100	22,00	2.200,00
10	Banana Maçã	Banana maçã, fruta firme e integra textura, e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	Kg	500	3,31	1.655,00
11	Banana Nanica	Banana nanica , fruta firme e integra textura, e consistência de fruta fresca de primeira qualidade	Kg	2.000	3,13	313,00



12	Banana Prata	Banana Prata, fruta firme e integra textura, e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	Kg	100	3,65	365,00
13	Batata Doce	Batata doce de primeira, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	Kg	200	2,71	542,00
14	Biscoito caseiro (sabores diversos)	Biscoito caseiro sabores, araruta, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	550	17,99	9.894,50
15	Bolo Caseiro	Bolo caseiro sabores, mandioca, fubá. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	10,70	2.140,00
16	Colorau	Condimento natural em pós em embalagens de 100 g com data de fabricação e validade e o registro de inscrição.	Pct	50	3,00	150,00
17	Colorau	Condimento natural em pós em embalagens de 500 g com data de fabricação e validade e o registro de inscrição.	Pct	25	12,00	300,00
18	Couve	Couve Folha, com folhas integra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	kg	30	8,67	260,10
19	Feijão tipo carioquinha	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, contendo data de validade.	Kg	300	6,84	2.052,00
20	Filé de Tambaqui	Filé de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	100	27,29	2.729,00



21	Frango (abatido e inteiro)	Frango abatido e inteiro. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	50	15,78	789,00
22	Frango (abatido e picado)	Frango abatido e picado. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	50	18,00	900,00
23	Frango em pedaços (Coxa, sobrecoxa e peito)	Frango abatido com corte de coxa e sobrecoxa e peito. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	50	31,00	1.550,00
24	Inhame Chinês	Inhame Chinês. Deve apresentar características bem formadas, bem definidas. Deve ser de tamanho grande, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	100	4,58	458,00
25	logurte integral com polpa de fruta(morango, coco, ameixa)	logurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	1 lt	4.500	7,25	32.625,00
26	Laranja	Laranjas frescas, firmes, de cor brilhante, de tamanho médio e sem machucados.	Kg	1.000	2,81	2.810,00



27	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca pasteurizado , deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole). Devidamente registrado e rotulado.	Lt	4.000	3,45	13.800,00
28	Limão Taiti	Limão frescos e firmes, de cor brilhante, de tamanho médio e sem machucados.	Kg	50	4,04	202,00
29	Mamão (papaia, comum)	Mamão papaia ou comum, firmes, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados.	kg	50	4,13	206,50
30	Mandioca com casca	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira. Deve apresentar características bem formadas, bem definidas. Deve ser de tamanho grande, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	250	2,55	637,50
31	Melancia	Melancia de primeira qualidade, peso médio de 10 kg	Kg	600	2,47	1.482,00
32	Orégano	Condimento natural em pós em embalagens de 100 g com data de fabricação e validade e o registro de inscrição.	Pct	25	12,00	300,00
33	Ovos de galinha	Ovos de galinha: Casca áspera e fosca, não apresentado rachaduras e sujidades, com identificação de registro de inscrição municipal e prazo de validade.	Dz	100	9,24	924,00
34	Pão Caseiro	Pão caseiro pesando 50 g, não esfarelado, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	11,34	2.276,00
35	Polpa de fruta maracujá	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	1.000	15,19	15.190,00
36	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi)	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	2.000	12,00	23.800,00



37	Polpa de tampaqui congelada	Polpa de tampaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	100	15,82	1.582,00
38	Repolho	Repolho limpo, sem folhas velhas com tamanho uniforme com peso de aproximadamente 2 kg	Kg	50	2,94	147,00
39	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	Tempero verde fresco de cor vibrante isenta de sujidades- maços com 250 g ou mais ou menos.	Kg	50	9,06	453,00
40	Tomate	Tomate tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	150	5,00	750,00
***	Valor Total	-----	----	----	-----	128.957,10

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.

- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

-As folhas deverão estar intactas e firmes.

- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.

Deverão estar isentas de:

- Substâncias terrosas;
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
- Sem umidade externa anormal;
- Isentas de odor e sabor estranho;



- Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou



Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).



5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Isaura Kwirant nº 3061 – bairro Princesa Izabel até as 9:00 horas, do dia 05 e 06 de maio de 2021** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico;

Serão 14 amostras as quais serão entregues a cada entidade executora (diretores escolares e Conselho) os quais são:

- Creche Municipal Cantinho da Alegria
- EMEF Mariomá Pereira da Silva
- EMEI Monteiro Lobato



-
- EMEIEF 17 de Junho
 - EMEIEF Ana Nery
 - EMEIEF Boa Esperança
 - EMEIEF Floresta Encantada
 - EMEIEF Isidoro Stédile
 - EMEIEF José Basílio da Gama
 - EMEIEF Maria de Souza Pego
 - EMEIEF Padre Feijó
 - EMEIEF Pedro Aleixo
 - EMEIEF Poty
 - Escolas Multisseriadas(EMEIEF Martim Afonso, EMMEF 07 de Setembro, EMMEF Hebert José de Sousa, EMMEF Malba Tahan)

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2021, conforme a demanda do cardápio.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem

